Dossiê da emenda Pix 202439240006

Plano de ação 09032024-067262 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 711 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Junio Amaral
Beneficiário	MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO (MG)
Município / IBGE	Novo Cruzeiro / 3145307
População (IBGE)	27094
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Calçamento de Vias Urbanas no município de Novo Cruzeiro

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202439240006 de Junio Amaral

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB008408

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-02-14 - R$ 48.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Fornecedor: ITACELL TELECOM LTDA (14014042000196)

Análise: O objeto declarado da emenda é calçamento de vias urbanas, enquanto o contrato encontrado trata de prestação de serviços de fornecimento de internet. Os objetos não coincidem e o valor do contrato (48.900,00) é diferente do valor repassado (300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; isso é apenas um indício de não correspondência, não uma irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18404889000138/2025/23

[pncp_contrato] 2025-02-14 - R$ 58.800,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Fornecedor: GRX BRASIL TELECOM LTDA (34488142000242)

Análise: O objeto do documento (fornecimento de internet para demandas da prefeitura) não corresponde ao objeto declarado da emenda (calçamento de vias urbanas), e o valor do documento (R$ 58.800,00) é diferente do valor repassado (R$ 300.000,00). Indício de descompatibilidade entre o documento e a emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18404889000138/2025/24

[pncp_contrato] 2025-02-14 - R$ 382.268,05 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Fornecedor: HIPER PERSONAL EIRELI (40071090000207)

Análise: O objeto declarado da emenda (calçamento de vias urbanas) não corresponde ao objeto do contrato (aquisição de gêneros alimentícios), e o

valor do documento (382268.05) difere do valor repassado (300000.00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato tenha relação com a emenda; isso constitui apenas um indício de incompatibilidade que requer verificação adicional, não uma irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18404889000138/2025/37

[pncp_contrato] 2025-02-14 - R$ 154.434,65 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Fornecedor: MARCO ANTONIO NEIVA CHAIN (42990960000196)

Análise: O objeto do contrato (aquisição de gêneros alimentícios) não corresponde ao objeto declarado da emenda (calçamento de vias urbanas), e o valor do documento (154.434,65) difere do valor repassado (300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda. Trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada. O documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18404889000138/2025/38

[pncp_contrato] 2025-02-14 - R$ 230.444,11 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Fornecedor: JASON GUILHERME DE CARVALHO (03752183000190)

Análise: O objeto do contrato (aquisicao de generos alimenticios) nao corresponde ao objeto declarado da emenda (calcamento de vias urbanas), e o valor do documento (R$ 230.444,11) difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Sem evidencia encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. Trata-se de um indicio de incompatibilidade entre o documento e a emenda, nao de irregularidade comprovada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18404889000138/2025/39

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67262/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67262/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67262/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202439240006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.